DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1649/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/8095/2013
PROTOCOLO	:	1417176
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA N.º 089/AJ/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
CONTRATADA	:	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 828.931,95
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO DE OBRA – 1ª, 2ª E 3ª FASES – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DE TERMOS ADITIVOS – EXECUÇÃO FINANCEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Tomada de Preços n.º 002/2013*, da formalização do *Contrato de Obra nº 089/AJ/2013*, da formalização dos *1º, 2º e 3º Termos Aditivos*, bem como da *execução financeira* do pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 17 de novembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório realizado na modalidade *Tomada de Preços n.º 002/2013*, da formalização do *Contrato de Obra nº 089/AJ/2013* e formalização dos *1º, 2º e 3º Termos Aditivos* ao pacto celebrado entre o *Município de Três Lagaos/MS*, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF n.º 321.381.211-00, como contratante, e de outro lado, e a Empresa *Construcampo Engenharia Ltda.*, CNPJ/MF n.º

06.298.403/0001-45, representada pelo Senhor Agnaldo Pierre dos Santos, CPF/MF nº 018.988.488-66, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I, II e § 4º, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato de Obra nº 089/AJ/2013*, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Dar *quitação* à Ordenadora de Despesas, Senhora Márcia Moura, CPF/MF n.º 321.381.211-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

José Aêdo Camilo
Representante do Ministério Público de Contas